



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 467 DE 30 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para acompanhamento dos atos do Leilão Público destinado à alienação de bens inservíveis do Município de Congonhinhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4434, de 29 de agosto de 2025, que declarou bens inservíveis para alienação por meio de leilão público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão Público, destinada a acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre os atos relativos à alienação dos bens declarados inservíveis pela Administração Municipal, conforme relação constante no Anexo Único do Decreto nº 4434/2025, ou de outro ato que eventualmente o venha a substituir.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Geraldo Moreira Neto – Operador de máquinas pesadas – Presidente;

II – Ana Célia de Almeida Lima – Agente Administrativo – Membro;

III – Rosiane Aparecida Figueiredo Alves – Professora – Membro.

IV – Jorge Mario Aurelio Biavati – Leiloeiro Oficial na forma da Portaria nº 60/2017 – PR, registro na JUCEPAR nº 17/289-L, sediado na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114, Parque São Paulo, em Cascavel, Estado do Paraná, contratado por meio do Contrato Administrativo n.º 133/2026, no âmbito do processo administrativo n.º 044/2026 - inexigibilidade de licitação n.º 012/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado.

§ 2º Caberá à Presidência da Comissão a coordenação dos trabalhos, podendo esta designar secretários ou auxiliares sempre que necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a realização do leilão público em todas as suas fases;
- II – decidir sobre questões e dúvidas suscitadas durante a sessão de leilão;
- III – encaminhar, a seu critério, dúvidas de ordem jurídica ao Advogado Municipal, para análise e emissão de parecer, se necessário;
- IV – lavrar ata circunstanciada de todos os atos e deliberações, encaminhando-a para ciência da Administração;
- V – adotar demais providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no Decreto nº 4708/2026 e na legislação aplicável.

Art. 4º Os membros da comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Parágrafo único. O Leiloeiro será remunerado nos termos do contrato administrativo firmado,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria n.º 439 de 21 de julho de 2026.

Congonhinhas, 30 de julho de 2026.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal